LEI N° 434/03
DE 14 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e no artigo 167-VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada 13 de março de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 309.536,38 (Trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), necessários à aquisição de materiais a serem aplicados na Implantação e Distribuição de Água Tratada, com a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO:
020601.15.451.0189.1270.0000.4.4.90.51.00

VALOR: R$ 309.536,38

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, são provenientes de repasse efetuado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 14 DE MARÇO DE 2003.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal